

ANÁLISE E JULGAMENTO Nº 01/2019

PREGÃO ELETRÔNICO N. 74/2019

I – PRELIMINAR

Trata-se da análise e julgamento dos documentos de habilitação e aceitabilidade das propostas de preços das empresas participantes do Pregão Eletrônico nº 74/2019, que tem por objeto: **Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de peças do vestuário que compõem o uniforme dos profissionais a serviço da Guarda Municipal de Várzea Grande (GMVG), os quais operam em diversas missões espalhadas pelo território municipal.**

A sessão de abertura do certame em tela, ocorreu **em 06/01/2020 às 10:00 (horário de Brasília)**, de forma eletrônica pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bllcompras.org.br), com critério de julgamento **MENOR POR ITEM**, haviam 25 (vinte e cinco) itens disponíveis para disputa, podendo os licitantes participarem de quantos itens se interessarem, porem sendo admitido apenas 01 (um) licitante vencedor para cada item.

Pautados pelos princípios licitatórios, na data prevista foi aberto o certame nas condições estabelecidas no Edital, e seus anexos, na oportunidade 10 (dez) empresas cadastraram propostas com intenção de contratar com esta municipalidade, como se segue:

São participantes deste certame as empresas:

- 1) ANDERSON GABRIEL DE OLIVEIRA - EIRELI - ME, inscrita no CNPJ: 22.326.764/0001-04;
- 2) CALÇADOS KALLUCCI DE FRANCA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: 65.677-890/0001-16;
- 3) ENZ ROSSI CONFECÇÕES EIRELLI, inscrita no CNPJ: 26.225.168/0001-99;
- 4) FIBRATEX COMERCIAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 02.889.493/0001-98;
- 5) LEIDE INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFEÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ: 12.309.536/0001-72;

- 6) MÁXIMO INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ: 29.136.844/0001-46;
- 7) PREMIERSEG INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: 13.241.077/0001-03;
- 8) ROSILENE TONATTO SPAZZINI - EPP, inscrita no CNPJ: 07.045.994/0001-01;
- 9) SM GIUSTTI DE ARRUDA E CIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ: 08.711.005/0001-34;
- 10) VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS EPP, inscrita no CNPJ: 14.272.952.0001-79.

Após a finalização da disputa de lances do processo, sagrou-se como vencedores 07 (sete) licitantes, conforme se segue:

- 1) ANDERSON GABRIEL DE OLIVEIRA - EIRELI - ME, para o item: 13;
- 2) CALÇADOS KALLUCCI DE FRANCA LTDA - EPP, para os itens: 24 e 25;
- 3) FIBRATEX COMERCIAL LTDA - ME, para os itens: 3, 6, 7, 14 e 18;
- 4) LEIDE INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFEÇÕES EIRELI, para o item: 4;
- 5) MÁXIMO INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME, para o item: 20;
- 6) PREMIERSEG INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP, para os itens: 8, 9, 10, 16, 17, 21, 22 e 23;
- 7) SM GIUSTTI DE ARRUDA E CIA LTDA EPP, para o item: 5.

Destaque-se que o edital define claramente as regras de participação o certame, cumprindo de forma legal o que dispõe a lei n.10.520/02, no Decreto n. 7.892/13, que regulamenta o SRP e Decreto Municipal N. 09/2010 e Lei Complementar n. 123/06, LC 147/14, Decreto 8.538/2015, Lei n. 8.078 de 11 de setembro de 1990 e subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações.

II – DA ANÁLISE

Considerando o dever incumbido a Administração, no tocante a realização de procedimentos licitatórios, exigir documentos de habilitação compatíveis com o ramo do objeto licitado, especialmente aqueles que comprovem a aptidão Jurídica, Fiscal, Econômica e técnica necessárias para participar de licitações provenientes desta

Administração Pública, adentramos a análise documental apresentados tempestivamente nos moldes exigidos pelo ato convocatório pelas licitantes relacionadas anteriormente.

Em análise aos requisitos exigidos pelo edital 64/2019, foi constatado que as licitantes: **ANDERSON GABRIEL DE OLIVEIRA - EIRELI - ME, CALÇADOS KALLUCCI DE FRANCA LTDA - EPP, FIBRATEX COMERCIAL LTDA - ME, LEIDE INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFEÇÕES EIRELI, MÁXIMO INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME, PREMIERSEG INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP, SM GIUSTTI DE ARRUDA E CIA LTDA EPP**, enviaram os envelopes contendo os documentos referentes à habilitação e proposta dentro do prazo legal exigido no edital e atenderam aos requisitos formais de Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Econômica e Financeira, e Qualificação Técnica foram atendidos nos termos da lei 8666/93 em seu art. 41, nos moldes estabelecidos pelo edital.

III – DA DECISÃO

Destarte as análises e observações sobrescritas acima esta pregoeira decide:

HABILITAR as empresas para os itens respectivamente: **ANDERSON GABRIEL DE OLIVEIRA - EIRELI - ME**, para o item: 13; **CALÇADOS KALLUCCI DE FRANCA LTDA - EPP**, para os itens: 24 e 25; **FIBRATEX COMERCIAL LTDA - ME**, para os itens: 3, 6, 7, 14 e 18; **LEIDE INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFEÇÕES EIRELI**, para o item: 4; **MÁXIMO INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME**, para o item: 20; **PREMIERSEG INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP**, para os itens: 8, 9, 10, 16, 17, 21, 22 e 23 e **SM GIUSTTI DE ARRUDA E CIA LTDA EPP**, para o item: 5, por atendimento em todas as exigências do edital, e

CONVOCAR, considerando o item 15 do edital todas as empresas acima mencionadas a encaminharem **AMOSTRAS** dos itens no prazo máximo de 5 (Cinco) dias UTEIS, prazo final em 30/01/2020 às 18:00hs.

15.1.1. - As amostras deverão ser entregues (Confeccionados no padrão estabelecido) no prazo de até 05 (cinco) **dias uteis, contados da convocação formal pelo pregoeiro, à Superintendência de Licitação - SAD**, sito a Avenida Castelo Branco, 2500, Bairro: Água Limpa, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT, CEP: 78125-700, no horário das 08h00min às 12h00minh e das 14h00minh às 18h00min, para parecer, análise e avaliação pela equipe técnica designada pela Secretaria Municipal de Defesa Social.

15.1.2. O não **RECEBIMENTO** das amostras dentro do prazo estabelecido neste termo ou caso as amostras não atendam às exigências fixadas, as mesmas serão reprovadas e o proponente será desclassificado.

INFORMAR que assegurando o contraditório e a ampla defesa aqueles licitantes que tiverem interesse em manifestar recurso contra a decisão proferida por esta pregoeira, informo que a fase recursal só será aberta após a finalização da fase de habilitação, e seja declarado os vencedores do processo conforme preceitua o item 16 do edital.

Informo ainda que os autos do processo administrativo permanecerão com vistas e/ou cópia franqueada aos interessados na Superintendência de Licitações, nos dias úteis, das 08h às 12h e das 14 às 18h, sito à Avenida Castelo Branco, 2500 – Água Limpa - Várzea Grande/MT conforme disposto no Art. 7º da Lei de Acesso à Informação (LAI), nº 12.527 de 18 de novembro de 2011 e item 16.11 do edital.

Visando o princípio da transparência e publicidade todos os licitantes participantes deste processo, serão informados via e-mail (cadastrado na plataforma), site do município e plataforma do BLL de todas as fases do certame.

A disposição para quaisquer dúvidas e ou esclarecimentos.

Várzea Grande - MT, 22 de janeiro de 2020.



Elizangela Batista de Oliveira
Pregoeira